



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2204/2016

Declara de utilidade pública áreas de terras para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 20,00 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietária: Gilce Aparecida Ariotti da Silva, ou a quem de direito pertencer.

Matrícula nº 6.096 do Registro de Imóveis da Comarca Chopinzinho, Perimetro Urbano do Município São Jorge D' Oeste PR, **Lote 13 – Quadra 19**

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7155487,594 m e E 307138,366 m, situada à 23,56 m do alinhamento predial da Rua das Américas, desta segue confrontando pelo Lote nº 13, com azimuth 98º12'40" e distância de 6,45 m até o PV-71, de coordenadas N 7155486,681 e E 307144,764 m, situado no Lote nº13, Quadra nº 19, desta segue confrontando pelo Lote nº13, da Quadra nº19, com azimuth de 98º12'40" e distância de 13,55 m até a EST.B, de coordenadas N 7155484,485 m e E 307158,123, situada à 23,38 m do alinhamento predial da Rua das Américas, perfazendo uma extensão de 20,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 20,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Eng. Valter Lima de Castr Jr.CREA SC 947101/D.

Área 2: 20,00 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietária: Gema Gaio ou a quem de direito pertencer.

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 5896

Data: 11 / 03 / 16

Página(s): 6A



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Transcrição nº 2.684 do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho. Lote Urbano do Município de São Jorge D' Oeste PR, **Lote nº14 - Quadra nº 19**

Descrição: Partindo do ponto P4, localizado na divisa com o lote nº 13, da quadra nº19, deste segue confrontando em ambos os lados com área do lote nº14, da quadra nº19, com azimute de $98^{\circ}12'40''$ e distância de 20,00 m até o ponto P5, localizado na divisa com o alinhamento predial da Av. Coronel Henrique Rupp, perfazendo uma extensão de 20,00 m, com largura de 1,00 m, totalizando uma área de 20,00 m². O azimute descrito acima se refere ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto. OBS.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Técnico de Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR 135.030 TD.

Área 3: 20,70 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Moacir Antonio da Costa e Silva e Outros, ou a quem de direito pertencer.

Matrícula nº 6.511 do Registro de Imóveis da São João, Perímetro Urbano do Município São Jorge D' Oeste PR, **Lote 03 – Quadra 43**

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7155452,962 m e E 307306,220 m, situada à 29,16 m do alinhamento predial da Rua das Américas, desta segue confrontando pelo Lote nº 03, da Quadra nº 43, com azimute de $104^{\circ}38'12''$ e distância de 20,70 m até a EST. B, de coordenadas N 7155447,888 m e E 307325,651 m, situada à 30,97 m do alinhamento predial da Rua das Américas, perfazendo uma extensão de 20,70 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 20,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Eng. Valter Lima de Castro Jr. CREA SC-947101/D.

Área 4: 20,00 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Eloi Andreani, ou a quem de direito pertencer.

Matrícula nº 25.512 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, Perímetro Urbano do Município São Jorge D' Oeste PR, **Lote 04 – Quadra 43**

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7155447,888 m e E 307325,651 m, situada à 30,97 m do alinhamento predial da Rua das Américas, desta segue confrontando pelo Lote nº 04, da Quadra nº 43, com azimute de $104^{\circ}37'56''$ e distância de 2,86 m até o PV-79, de coordenadas N 7155447,156 m e E 307328,454 m, situado no Lote nº 04, da Quadra nº 43, desta segue confrontando pelo Lote nº 04, da Quadra nº 43, com azimute de $109^{\circ}45'30''$ e distância de 17,14 m até a EST. B, de coordenadas N 7155441,275 m e E 307344,824 m, situada à 34,34 m do alinhamento predial da Rua das Américas, perfazendo uma extensão de 20,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 20,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Eng. Valter Lima de Castro Jr. CREA SC-947101/D.

Área 5: 19,75 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietária: Cristiane Herpich Lustosa da Silva, ou a quem de direito pertencer.

Matrícula nº 29.472 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, Perímetro Urbano do Município São Jorge D' Oeste PR, Lote 05 – Quadra 43

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7155441,275 m e E 307344,824 m, situada à 34,34 m do alinhamento predial da Rua das Américas, desta segue confrontando pelo Lote nº 05, da Quadra nº 43, com azimute de 109°45'30" e distância de 0,75 m até o PV-80, de coordenadas N 7155441,107 m e E 307345,293 m, situado no Lote nº 05, da Quadra nº 43, desta segue confrontando pelo Lote nº 05, da Quadra nº 43, com azimute de 98°43'54" e distância de 19,00 m até a EST. B, de coordenadas N 7155438,145 m e E 307364,579 m, situada à 34,18 m do alinhamento predial da Rua das Américas, perfazendo uma extensão de 19,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 19,75 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Eng. Valter Lima de Castro Jr. CREA SC-947101/D.

Área 6: 20,00 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietária: Jucelaine Herpich Corso, ou a quem de direito pertencer.

Matrícula nº 28.885 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, Perímetro Urbano do Município São Jorge D' Oeste, **Lote 06 – Quadra 43**

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7155438,145 m e E 307364,579 m, situada à 16,18 m da divisa entre o Lote nº 06 A e o Lote nº 06, ambos da Quadra nº 43, desta segue confrontando pelos Lote nº 06, da Quadra nº 43, com azimute de 98°43'54" e distância de 20,00 m até a EST. B, de coordenadas N 7155435,109 m e E 307384,348 m, situada à 15,93 m da divisa entre o Lote nº 06A e o Lote nº 06, ambos da Quadra nº 43 e o alinhamento predial da Rua Francisco Debortoli, perfazendo uma extensão de 20,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 20,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Eng. Valter Lima de Castro Jr. CREA SC-947101/D.

Área 7: 18,90 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Elvino Ern e outro, ou a quem de direito pertencer.

Matrícula nº 5.086 do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho Perímetro Urbano do Município São Jorge D' Oeste PR, **Lote 03 – Quadra 56**



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7155434,248 m e E 307408,727 m, situada a 32,13 m do alinhamento predial da Rua das Américas, desta segue confrontando pelo Lote nº 03, da Quadra nº 56, com azimute de 91°27'49" e distância de 18,90 m até a EST. B, de coordenadas N 7155433,732 m e E 307428,917 m, situada a 29,32 m do alinhamento predial da Rua das Américas, perfazendo uma extensão de 18,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 18,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Eng. Valter Lima de Castro Jr. CREA SC-947101/D.

Área 8: 16,00 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Pergentino Luiz Debortoli ou a quem de direito pertencer.

Matrícula nº 14.791 do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho Perímetro Urbano do Município São Jorge D' Oeste PR, **Parte do Lote 14 – Quadra 106**

Descrição: Partindo do ponto P8, localizado na divisa com o lote nº 15, da quadra nº106, deste segue confrontando em ambos os lados com área do imóvel parte do lote nº14 – matr 14.791, da quadra nº106, com azimute de 11°35'03" e distância de 7,40 m até o ponto PV-114, deste segue confrontando em ambos os com área de imóvel parte do lote nº14 – mat 14.791, da quadra nº106, com azimute de 15°52'32" e distância de 8,60 m até o ponto P9, localizado na divisa com o lote nº14 da quadra nº106. O azimute descrito acima se refere ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto. OBS.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Técnico de Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR 135.030 TD.

Área 9: 138,19 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: União Clube Cultural Esportivo Recreativo, ou a quem de direito pertencer.

Matrícula nº 2.488 do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho Perímetro Urbano do Município São Jorge D' Oeste PR, **Lotes 10,12,15,16,17,18,19,20 – Quadra 95**

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.A, de coordenadas N7155925.248 m e E307818.713 m, situada na divisa entre o Alinhamento predial da Rua Armando Antônio Boareto e o Lote nº12, da Quadra nº95, desta segue confrontando pelo Lote nº12, da Quadra nº 95, com azimute de 166°44'03" e distância de 32,00 m até a EST.B, de coordenadas N 7155893.590 m e E 307826.177 m, situado a 30,00 do Alinhamento predial da Rua Armando Antônio Boareto, com azimute de 166°44'03" e distância de 11,00 m até o PV-107, de coordenadas N 7155882.726 m e E 307828.738 m, situado no Lote nº10, da Quadra nº95, desta segue confrontando pelo Lote nº10, da Quadra nº95, com azimute de 155°50'50" e distância de 5,70 m até a EST.C, de coordenadas N 7155881.212 m e E 307829.418 m, situado a 40,00 m do alinhamento predial da Rua Campos Novos, desta segue confrontando pelo Lote nº15, da Quadra nº 95, com azimute de 155°50'50" e distância de 3,99m até a EST.D, de



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

coordenadas N 7155877.571 m e E 307831.050 m, situado a 37,79 m do alinhamento predial da Rua Sem Nome, desta segue confrontando pelo Lote nº16, da Quadra nº95, com azimute de 155°50'50" e distância de 17,50 m até a EST.E, de coordenadas N 7155861.136 m e E 307838.419 m, situado distante a 27,82 m do alinhamento predial da Rua Sem Nome, desta segue confrontando pelo Lote nº 17, da Quadra nº 95, com azimute de 155°50'50" e distância de 18,00 m até a EST.F, de coordenadas N 7155844.701 m e E 307845.789 m, situado a 17,85 m do alinhamento predial da Rua Sem Nome, desta segue confrontando pelo Lote nº18, da Quadra nº 95, com azimute de 155°50'50" e distância de 3,30 m até o PV-108, de coordenadas N 7155841.681 m e E 307847.143 m, situado no Lote nº18, da Quadra nº 95, desta segue confrontando pelo Lote nº 18, da Quadra nº 95, com azimute de 178°26'56" e distância de 12,40 m até a EST. G, de coordenadas N 715589.324 m e E 307846.810 m, situado a 14,32 m do alinhamento predial da Rua Sem Nome, desta segue confrontando pelo Lote nº19, da Quadra nº 95, com azimute de 178°26'56" e distância de 13,40 m até PV-109, de coordenadas N 7155815.980 m e E 307846.449 m, situado no Lote nº19, da Quadra nº 95, desta segue confrontando pelo Lote nº19, da Quadra nº 95, com azimute de 143°23'21" e distância de 2,60 m até a EST.H, de coordenadas N 7155813.923 m e E 307847.977 m, situado a 10,63 m do alinhamento predial da Rua Sem Nome, desta segue confrontando pelo Lote nº20, da Quadra nº 95, com azimute de 143°23'21" e distância de 18,30 m até EST.I, de coordenadas N 7155802.073 m e E 307856.781 m, situada na divisa entre o Lote nº20, da Quadra nº 95 e o Alinhamento predial da Rua Sem Nome, perfazendo uma extensão de 138,19 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 138,19 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Engº Valter Lima de Castro Jr. CREA SC 94710/D.

Área 10: 15,24 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Carmelita Alice Kwiecinski, ou a quem de direito pertencer.

Matrícula nº 11.199 do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho Quadro Urbano do Município São Jorge D' Oeste PR, **Lote 08 – Quadra 82**

Descrição: Partindo do ponto P6, localizado na divisa com lote nº07 da quadra nº82, deste segue confrontando em ambos os lados com área do lote nº08, da quadra nº82, com azimute de 17°04'11" e distância de 15,24 m até o ponto P7, localizado na divisa com o lote nº11, da quadra nº82, perfazendo uma distância de 15,24 m, com largura de 1,00 m, totalizando uma área de 15,24 m². O azimute descrito acima se refere ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto. OBS.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Técnico de Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR 135.030 TD.

Área 11: 30,53 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Remildo Herpich ou a quem de direito pertencer.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Matrícula nº 11.201 do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho Quadro Urbano do Município São Jorge D' Oeste PR, **Lote 11 – Quadra 82**

Descrição: Partindo do ponto P7, localizado na divisa com o lote nº08, da quadra nº82, deste segue confrontando em ambos os lados com área do lote nº11, da quadra nº82, com azimute de 17°04'11" e distância de 21,62 m até o ponto PV-93, deste segue confrontando em ambos os lados com área do lote nº11, da quadra nº82, com azimute de 17°04'11" e distância de 8,91 m até o ponto P8, localizado na divisa com área do passeio da Av. Santa Rita, perfazendo uma extensão de 30,53 m, com largura de 1,00 m, totalizando uma área de 30,53 m². O azimute descrito acima se refere ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto. OBS.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Técnico de Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR 135.030 TD

Área 12: 22,63 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Centro de Tradições Gaúchas Cavalos Branco ou a quem de direito pertencer.

Matrícula nº 5.825 do Registro de Imóveis da Comarca de São João Quadro Urbano do Município São Jorge D' Oeste PR, **Lotes 10 e 11 – Quadra 83**

Descrição: Partindo do ponto P7, localizado na divisa com o lote nº12, da quadra nº 83, deste segue confrontando em ambos os lados com área do lote nº11, da quadra nº83, com azimute de 358°59'57" e distância de 22,63 m até o ponto de P8, localizado na divisa com a Rua Norberto Jelonschek, perfazendo uma distância total de 22,63 m, com largura de 1,00 m, totalizando uma área de 22,63 m². O azimute descrito acima se refere ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto. OBS.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Técnico de Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR 135.030 TD.

Área 13: 30,00 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Dary Vizinheski ou a quem de direito pertencer.

Matrícula nº 28.040 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos Lote Urbano do Município São Jorge D' Oeste PR, **Lote 02 – Quadra 84**

Descrição: Partindo do ponto P1, localizado na divisa com o passeio da Rua Norberto Jelonschek, deste segue confrontando em ambos os lados com área do lote nº03, da quadra nº 84, com azimute de 10°23'41" e distância de 30,00 m até o ponto P2, localizado na divisa com lote nº04, da quadra nº84, perfazendo uma extensão de 30,00 m, com largura de 1,00 m, totalizando uma área de 30,00 m². O azimute descrito acima se refere ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto. OBS.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Técnico de Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR 135.030 TD.

Área 14: 15,00 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Antonio dos Santos Camargo ou a quem de direito pertencer.

7



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Matrícula nº 12.257 do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho Perímetro Urbano do Município São Jorge D' Oeste PR, **Lote 06 – Quadra 84**

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.A, de coordenadas N 7155848,996 m E 307728,438 m, situada à 38,78 m do alinhamento predial da Rua Joaçaba, desta segue confrontando pelo Lote nº06, da Quadra nº 84, com azimute de 15°14'49" e distância de 15,00 m até a EST.B, de coordenadas N 7155863,542 m e 307732,403 m, situada à 40,30 m do alinhamento predial da Rua Joaçaba, perfazendo uma extensão de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 15,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Engº Valter Lima de Castro Jr. CREA SC 94710/D.

Área 15: 16,00 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Clemerson João Citadella ou a quem de direito pertencer.

Matrícula nº 27.434 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos Lote Urbano do Município São Jorge D' Oeste PR, **Lote 07 – Quadra 84**

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto EST.A, de coordenadas N 7155863,542 e E 307732,403 m, situada à 40,30 m do alinhamento predial da Rua Joaçaba, desta segue confrontando pelo Lote nº07, da Quadra nº84, com azimute de 15°14'49" e distância de 16,00 m até a EST.B de coordenadas N 7155878,088 m e E 307736,368 m, situada à 41,81 m do alinhamento predial da Rua Joaçaba, perfazendo uma extensão de 16,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total do atingimento de 16,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Engº Valter Lima de Castro Jr. CREA SC 94710/D.

Área 16 20,40 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Debortoli Artefatos de Madeira Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Matrícula nº 17.092 do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho. Lote Urbano do Município São Jorge D' Oeste PR, **Lote 06 – Quadra 106**

Descrição: Partindo do ponto P2, localizado na divisa com o Lote nº 05, da Quadra nº 106, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote nº 06, da Quadra nº 106, com azimute de 52°11'07" e distância de 20,40 m até o ponto P3, localizado na divisa com Lote nº07, da Quadra nº 106, perfazendo uma distância total de 20,40 m, largura de 1,00 m, totalizando uma área de 20,40 m². O azimute descrito acima se refere ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto. OBS.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Técnico de Agrimensura Layson Ricardo Alves CREA/PR 135.030 TD.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

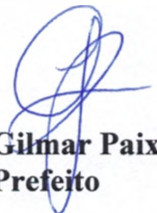
Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no **Jornal de Beltrão**
Edição nº 5896
Data: 17 / 03 / 16
Página(s): 64